



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 1.135/2021

em 30 de novembro de 2021

ASSUNTO: - Encaminha PROJETO DE LEI.

**158/21**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o desmembramento da área da Matrícula nº 39.410, sendo aberta a Matrícula nº 68.429, com área de 5.000 m², devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis;

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.765, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.”

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP  
PROTOCOLO GERAL 3957/2021  
Data: 01/12/2021 - Horário: 15:56  
Legislativo - PLO 158/2021

A Sua Excelência, o Senhor  
**CÉSAR PANTAROTTO JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## PROJETO DE LEI

**158/21**

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.765, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.765, de 18 de dezembro de 2013, que “*DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA*”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, para fins de construção de Prédio Escolar, área de propriedade do Município, sem benfeitorias, parte da ÁREA INSTITUCIONAL “01”, da quadra “F”, no loteamento denominado Residencial Jardim Trevo, desta cidade, com área de 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), com frente para Rua Fiorantina Babetto Capuano esquina com as Ruas Olivio Alves Landim e Manoel Rodrigues da Silva, Matrícula nº 68.429 registrada no Cartório de Registro de Imóveis, conforme croqui de localização anexo.”

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BIRIGUI - SP.  
S.O. - SECRETARIA DE OBRAS**

ADMINISTRAÇÃO **LEANDRO MAFFEIS MILANI**

Localização de terreno para implantação de uma Escola Estadual.  
PROJETO

ÁREA INSTITUCIONAL de matrícula nº 68.429.  
IMÓVEL

Rua Sr.<sup>a</sup> Fiorantina Babetto Capuano esq. com as Ruas Olívio Alves Landim e  
Manoel Rodrigues da Silva.  
LOCAL

Residencial Jardim Trevo  
BAIRRO

BIRIGUI - ESTADO DE SÃO PAULO.  
CIDADE

PRANCHA ÚNICA

**SITUAÇÃO:**

VER DESENHO

**RESPONSÁVEIS:**

  
PREFEITO MUNICIPAL  
LEANDRO MAFFEIS MILANI

  
SECRETÁRIO DE OBRAS  
ROGERIO VENICIUS COSTA FERNANDES

**ÁREAS:**



Área a ser implantada a Escola Estadual ..... 5.000,00 m<sup>2</sup>

  
RESP. TÉCNICO  
Eng.<sup>o</sup> ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA  
CREA - 5060124862

Data : 19 / 11 / 2021

Escala - 1 : 1000

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

**DESPACHOS.**

RUA MANOEL SEGUNDO CELICE

RUA DONATO ANTÔNIO CAPUANO

01  
02  
03  
04  
05  
06  
07  
08  
09  
10  
11  
12  
13  
14  
15

Q-F

AREA INSTITUCIONAL "01"  
Parte Remanescente

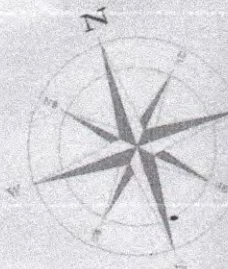
RUA OLIVIO ALVES LANDIM

AREA INSTITUCIONAL "01" (Parte)

Matrícula nº 68.429.  
5.000,00 m<sup>2</sup>

RUA MANOEL RODRIGUES DA SILVA

RUA S<sup>ra</sup> FIORANTINA BABETTO CAPUANO



21,17

84,63

53,62

45,20

9,00

49,23

14,13

Matricula

68.429

Folha

01

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

BIRIGUI - SP

*Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti*

Oficial

Em 24 de Fevereiro de 2014.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

Um terreno, sem benfeitorias, denominado parte da AREA INSTITUCIONAL "01", localizada na quadra "F", resultado da subdivisão da Área Institucional "01" da mesma quadra, situado com frente para o lado par da Rua Senhora Fiorantina Babetto Capuano, no loteamento denominado Residencial Jardim Trevo, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com área de 5.000,00 metros quadrados, medindo 14,13 metros em arco e raio de 9,00 metros mais 49,23 metros em linha reta mais 9,00 metros em arco e raio de 9,00 metros de frente, confrontando com a Rua Senhora Fiorantina Babetto Capuano; 53,62 metros do lado direito da frente aos fundos, confrontando com a Rua Olívio Alves Landim; 45,20 metros do lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com a Rua Manoel Rodrigues da Silva; daí deflete a direita e segue em linha reta medindo 21,17 metros, confrontando com parte do lote 15 e aos fundos mede 84,63 metros, confrontando com a área denominada parte da Área Institucional "01" todos da mesma quadra e finda. Cadastrado nesta Municipalidade sob nº 03.10.027.0001-3. REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 39.410 local de 31/08/1999. PROPRIETARIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, com sede à Praça James Mellor s/nº com CGCMF nº 45.151.718/0001-80.

*Fabiana Bastos Dias Gemeinder*  
Escritor Autorizada

*Silvio Antonio Bagio*  
Escritor Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
DE BIRIGUI  
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI  
Oficiala

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé.

BIRIGUI - SP, 24/02/2014 às 14:42:09

*Cesar Augusto Padua Gemeinder*  
Escritor

VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
DE BIRIGUI  
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI  
Oficiala

EMOLUMENTOS : R\$ 24,04  
SINOREG : R\$ 6,84  
AO ESTADO : R\$ 5,06  
AO IPESP : R\$ 1,27  
TRIB. JUST. : R\$ 1,27  
TOTAL : R\$ 38,48

*Cesar Augusto Padua Gemeinder*  
Escritor Autorizado



Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 176, item "E" da lei 6.015/73, poderá ser exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registrada, para a prática dos novos atos registrários.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Birigui - SP

002697

11472-8-AA

11472-8-00001-010000-1213



|           |       |
|-----------|-------|
| Matricula | Folha |
| 68.429    | 01    |

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

*Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetani*  
Oficial

Em 24 de Fevereiro de 2014.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

Um terreno, sem benfeitorias, denominado parte da AREA INSTITUCIONAL "01", localizada na quadra "F", resultado da subdivisão da Área Institucional "01" da mesma quadra, situado com frente para o lado par da Rua Senhora Fiorantina Babetto Capuano, no loteamento denominado Residencial Jardim Trevo, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com área de 5.000,00 metros quadrados, medindo 14,13 metros em arco e raio de 9,00 metros mais 49,23 metros em linha reta mais 9,00 metros em arco e raio de 9,00 metros de frente, confrontando com a Rua Senhora Fiorantina Babetto Capuano; 53,62 metros do lado direito da frente aos fundos, confrontando com a Rua Olívio Alves Landim; 45,20 metros do lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com a Rua Manoel Rodrigues da Silva; daí deflete a direita e segue em linha reta medindo 21,17 metros, confrontando com parte do lote 15 e aos fundos mede 84,63 metros, confrontando com a área denominada parte da Área Institucional "01" todos da mesma quadra e finda. Cadastrado nesta Municipalidade sob nº 03.10.027.0001-3. REGISTRO ANTERIOR:- Matricula nº 39.410 local de 31/08/1999. PROPRIETARIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, com sede à Praça James Mellor s/nº com CGCMF nº 45.151.718/0001-80.

*Fabiana Batista Dias Germeinder*  
Escritor Autorizada

*Silvio Antonio Bagio*  
Escritor Substituto

VIDE VERSO

|           |       |
|-----------|-------|
| Matricula | Folha |
|-----------|-------|

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

*Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti*  
Oficial

Em

de

de 20

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel